

Decreto lei nº 95/86 de 04 dezembro de 1986.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) para abertura de despesas de instalação de canais de Televisão via satélite desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás aos quatro (04) dias do mês de dezembro de 1986.

Floripes A. Magalhães
Presidente



Domingos P. Nascimento
1º Secretário